



LEI Nº 731, de 19 de agosto de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos na atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme repasses do Programa/Projeto de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte / STN	CO	Valor R\$
FMS	10.302.0041.1397.1397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC - Emenda nº 44110009	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	3110	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro, referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 44110009, não utilizados integralmente até 31/12/2025, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 19 de agosto de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482

Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br